



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2023 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO - CIDTS

O Diretor-geral do *campus* Boa Viagem do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), juntamente com o coordenador do CIDTS – CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 21/03/2023 a 23/03/2023, as inscrições do Processo Seletivo Unificado para seleção de bolsistas do CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO - CIDTS.

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se à seleção de 3 (três) bolsistas, estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), distribuídas no IFCE - *campus* Boa Viagem.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar 3 (três) bolsistas que contribuam de forma direta nas ações do projeto CIDTS – CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE, no âmbito da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente poderão candidatar-se a vaga no programa como bolsista, alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do *campus* Boa Viagem
- 3.1.1. Para efeito de seleção, alunos que estejam no último semestre do curso, cursando apenas trabalho de conclusão de curso (TCC), desde que tenha condições de cumprir a carga horária acordada com o orientador.
 - I - O candidato não poderá ter rendimentos menor que 7,0;
 - II - Tenha disponibilidade para frequentar o campus de atuação;
 - III - Não tenha processo disciplinar;
 - IV - Não tenha vínculo empregatício;
 - V - Tenha disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto, no caso dos alunos regulares.
- 3.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá:
 - 3.2.1. Preencher o formulário de inscrição que consta no **formulário eletrônico** <https://forms.gle/UEC7PVEYkvdzn6V9>
 - 3.2.2. Anexar o histórico acadêmico e comprovante de matrícula na ficha de inscrição do formulário eletrônico.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Etapas de seleção:
 - 4.1.1. Análise do histórico;
 - 4.1.2. Entrevista.
- 4.2. Critérios de seleção:
 - 4.2.1. Inicialmente será realizado a análise e avaliação das inscrições. Após a homologação dos candidatos deferidos, as entrevistas serão realizadas no dia 28/03/2023 no período da tarde, presencialmente, a lista com os nomes e horários das entrevistas sairá no dia 27/03/2023;
 - 4.2.2. Cada entrevista terá um tempo máximo de 15 minutos;
 - 4.2.3. A entrevista será realizada, pelo coordenador do projeto, presencialmente, no na sala do CIDTS do Instituto Federal do Ceará Campus Boa Viagem.
 - 4.2.4. Após análise do histórico e entrevista, será feita a seguinte Média de Seleção (MS):

$$MS: (\text{Pontuação do histórico} \times 2) + (\text{Nota da entrevista} \times 3)$$

5

- 4.2.5. Os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir, serão utilizados para definição da classificação de candidatos com a mesma média final:
 - I - Maior nota na entrevista;

- II - Nota do histórico;
- III - Idade;

5. **DO CRONOGRAMA**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Divulgação do Edital	Coordenação	20/03/2023
Inscrições	Candidatos	21/03/2023 a 23/03/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	Coordenação	24/03/2023
Recursos contra indeferimentos	Candidatos	24/03/2023
Resultado dos recursos contra indeferimentos	Coordenação	27/03/2023
Análise do histórico e entrevista	Coordenação	28/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Coordenação	28/03/2023
Recurso contra resultado da seleção	Candidatos	28/03/2023
Resultado final	Coordenação	29/03/2023

6. **DO RESULTADO**

- 6.1. O campus divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE.
- 6.2. Os estudantes classificados que não forem chamados em função do número de vagas poderão ser chamados para substituição de estudantes que porventura venham a desistir do programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7. **DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

- 7.1. Caberá pedidos de reconsideração quanto às inscrições indeferidas;
- 7.2. Caberá pedidos de reconsideração quanto a pontuação atribuída à entrevista virtual;
- 7.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o e-mail: cidts.boaviagem@ifce.edu.br contendo, em anexo, um pedido formal de reconsideração e as justificativas, seguindo o cronograma previsto no item 5 deste edital.

8. **DA BOLSA: JORNADA E EXERCÍCIO**

- 8.1. O período de vigência das bolsas será de 09 meses a contar a partir da data de seu início;
- 8.2. A remuneração do aluno dos cursos técnicos e superiores será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com jornada de atividades de 20 horas semanais;
- 8.3. O horário das atividades do programa deverá ser planejado em comum acordo com o coordenador do sub-projeto, não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas.

9. **DAS VAGAS**

Campus	Área	Quantidade de vagas	Especificidade
Boa Viagem	Pesquisa	03	Alunos regulares do curso superior

10. **DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 10.1. Constituem-se atribuições do Bolsista do programa:
 - I - Revisão da literatura
 - II - Preparação, síntese e caracterização dos materiais em estudo;
 - III - Aplicação dos materiais desenvolvidos.
 - IV - Elaborar, mensalmente, o relatório de atividades desenvolvidas que deverá ser assinado pelo orientador e entregue até o quinto dia útil de cada mês;
 - V - Participar dos eventos organizados pelo CIDTS e apresentar os resultados obtidos;
 - VI - Indicar participação como bolsistas do CIDTS em trabalhos que vierem a publicar;

11. **DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

- 11.1. São motivos de substituição dos bolsistas no Programa:
 - I - Desistência do estudante;
 - II - Pedido do coordenador e/ou professor orientador;
 - III - Não cumprimento das exigências do Programa.
- 11.2. Independente do motivo de substituição, o comunicado deverá ocorrer com 30 (trinta) dias de antecedência e, obrigatoriamente, formalizado por e-mail institucional ao coordenador do Programa.

12. **DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS:**

- 12.1. Fotocópia autenticada da carteira de identidade e do CPF (frente e verso);

- 12.2. Dados bancários de conta corrente do Banco do Brasil. A conta deve ter como titular o candidato, estar ativa e não ser poupança;
- 12.3. Assinatura dos termos de compromisso (enviados via e-mail após o resultado oficial);
- 12.4. Os documentos deverão ser enviados após a publicação do resultado oficial, através do e-mail: .

13. **VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

- 13.1. As bolsas terão duração de 9 meses, com início em abril de 2023 e término em Dezembro de 2023.

14. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 14.1. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa do Centro de Inovação e Difusão de Tecnologias para o Semiárido, através do e-mail cidts.boaviagem@ifce.edu.br .
- 14.2. Os candidatos aprovados que não entregarem os documentos exigidos pelo presente edital até a data estabelecida perderá direito à vaga, sendo convocado o primeiro excedente na lista de classificação para ocupa-la.

Boa Viagem - CE, 20 de março de 2023

CLAYANE CARVALHO DOS SANTOS

Coordenadora do Sub-projeto
IFCE- *campus* Boa Viagem

IGO RENAN ALBUQUERQUE DE ANDRADE

Coordenador-Geral do CIDTS
IFCE - *campus* Boa Viagem

JOAO PAULO ARCELINO RÊGO

Diretor-Geral
IFCE- *campus* Boa Viagem



Documento assinado eletronicamente por **Clayane Carvalho dos Santos, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/03/2023, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor Geral do Campus Boa Viagem**, em 20/03/2023, às 14:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Renan Albuquerque de Andrade, Coordenador Geral do CIDTS**, em 20/03/2023, às 15:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4701496** e o código CRC **CDF76E8E**.